

LEI Nº 699/2022

De 02 de junho de 2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial para fins que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 442.700,00 (*Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais*), conforme programação discriminada.

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.2001.2009 – Amortização e encargos com a Dívida Contratada

1704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

4.6.91.71.01 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 142.700,00

02.05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1001.1006 – Pavimentação em paralelepípedo de Ruas e Avenidas

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

TOTALR\$ 442.700,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.



Denise B.M.B. Pereira
Prefeita Constitucional



BOM JESUS
Compromisso em cuidar.